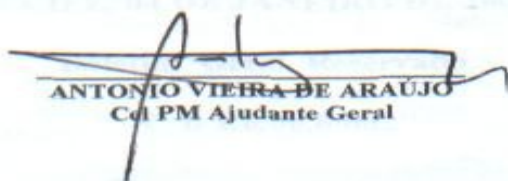


Lima, praça de 08 JUN 98, classificado no comportamento "BOM", nascido em 04 NOV 74, filho de Nelson Pedro de Lima e Avani Alves Pedro de Lima, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação, Ministério da Aeronáutica, Cédula n.º 1889734, RA n.º 92 2101 1157 09, nos termos do Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei n.º 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual n.º 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), a teor do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina instaurado por meio da Portaria Administrativa do Comando do 19º BPM n.º 022, de 15 ABR 2005;

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

ITURBSON AGOSTINHO DOS SANTOS
Cel PM Comandante Geral

CONFERE:


ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
Cel PM Ajudante Geral

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 06 DE FEVEREIRO DE 2007

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 026



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 07 (QUARTA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO - A Cargo da DGO

Oficial de Dia - Ten PM Itamar DAL

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

1.0.0. Da Secretaria de Defesa Social

Nº 173, de 23 JAN 2007

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, IX c/c o 69, da Lei nº 11.817/00 (CDM), Considerando que os Soldados PM Mat. 24778-2, Antônio Carlos de Oliveira e Mat. 30535-9, Genival Marques da Silva, ambos do 17º BPM, quando de serviço no NSC de Jardim Paulista Baixo, no dia 04 JAN 007, por volta das 20h06, empreenderam diligências policiais em veículo de sua propriedade a meliantes que praticaram assalto a ônibus, e após reação e troca de tiros conseguiram efetuar a prisão de um deles, recuperar os pertences das vítimas e

Nº 074, de 19 JAN 2007

EMENTA: Licencia Policial Militar "Ex-Officio" a Bem da Disciplina

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconiza os Incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 e de conformidade com o Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares),

R E S O L V E:

I – Licenciar "Ex-Officio" a Bem da Disciplina do serviço ativo desta Corporação, o Sd PM Mat. 990114-0/18º BPM, Diegmar José da Silva, praça de 02 MAR 99, classificado no comportamento "BOM", nascido em 12 DEZ 73, filho de Maria José da Silva, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria, 21ª CSM, Série "C" n.º 255156, nos termos do Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), a teor do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina instaurado por meio da Portaria Administrativa do Comando do 19º BPM nº 022, de 15 ABR 2005.

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

--oo(0)oo--

Nº 075, de 19 JAN 2007

EMENTA: Licencia Policial Militar "Ex-Officio" a Bem da Disciplina

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconiza os Incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 e de conformidade com o Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares),

R E S O L V E:

I – Licenciar "Ex-Officio" a Bem da Disciplina do serviço ativo desta Corporação, o Sd PM Mat. 980414-5/3ª CIPM, José Radamé Pedro de

1.0.0. DISCIPLINA**1.1.0. Conselho de Disciplina****1.1.1. Despacho**

Nº 081/2005

Origem: 1ª CPDPM - Corregedoria Geral.

Aconselhado: Sd PM Mat. 910790-8/6º BPM, Reginaldo Aniceto da Silva. Consubstanciado no Encaminhamento nº 011/GAJ, de 23 JAN 07, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral, para as medidas decorrentes. Recife, 25 JAN 2007. Romero Luciano Lucena de Meneses. Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

1.2.0. Transcrição de Portarias**1.2.1. Do Comando Geral****Nº 025, de 16 JAN 2007**

EMENTA: Licencia Policial Militar "Ex-Officio" a Bem da Disciplina

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconiza os Incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 e de conformidade com o Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares),

R E S O L V E:

I – Licenciar "Ex-Officio" a Bem da Disciplina do serviço ativo desta Corporação, o Sd PM Mat. 980786-1/14º BPM, Marcílio do Nascimento Almeida, praça de 20 JUL 98, classificado no comportamento "BOM", nascido em 03 FEV 74, filho de Severino Francisco de Almeida e Zenaide Santos do Nascimento Almeida, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação, 21ª CSM, RA nº 301182-P, nos termos do Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), a teor do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina instaurado por meio da Portaria do Comando Geral nº 921, de 13 JUN 2006.

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

apreender uma arma de fogo; Considerando ainda que os aludidos PPMM com suas atitudes demonstraram iniciativa, coragem, desprendimento e mesmo com os escassos meios oficiais, risco pessoal e patrimonial, conseguiram agir com sucesso de maneira pró-ativa contribuindo para reduzir os índices de roubos na RMR, se destacando e servindo de exemplo para seus pares,

R E S O L V E:

I – Consignar, por um dever de justiça, o presente elogio (individual);

II - Proceder as medidas decorrentes ao bônus pecuniário da Lei nº 12.719/04;

III – Registrar nos assentamentos funcionais. Recife, 23 JAN 07.

(Transcrita do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

Nº 174, de 25 JAN 2007

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, IX c/c o 69, da Lei nº 11.817/00 (CDM), Considerando que o Ten PM Mat. 950716-7, Haner Williams Francisco dos Santos, o Sgt PM Mat. 25551-3, Jailson Carneiro Teixeira e os Soldados PM Mat. 25719-2, Carlos Antônio da Silva, Mat. 25852-0, João Adilson de Souza, Mat. 27689-8, Valdir Francisco de Arruda, Mat. 28943-4, Edjair Manoel da Silva, Mat. 980482-0, Márcio André de Lucena, Mat. 104167-0, Rangel José do Nascimento e Mat. 105445-7, Flávio Monteiro Aprígio da Silva, todos do BPRp, quando de serviço na GE 3100 (ROCROP Sul), no dia 09 JAN 07, às 21h30, após diligências policiais no Bairro de Guabiraba, conseguiram surpreender e sem oportunizar qualquer reação efetuaram a prisão em flagrante delito de quatro meliantes que acabara de roubar um veículo e apreender dois revólveres municionados; Considerando ainda que os aludidos PMs com suas atitudes demonstraram iniciativa, coragem, desprendimento, conseguiram agir com sucesso de maneira pró-ativa contribuindo para reduzir os índices de roubos na RMR, se destacando e servindo de exemplo para seus pares,

R E S O L V E:

I – Consignar, por um dever de justiça, o presente elogio (individual);

II - Proceder as medidas decorrentes ao bônus pecuniário da Lei nº 12.719/04;

III – Registrar nos assentamentos funcionais. Recife, 25 JAN 07.

(Transcrita do DO n° 019, de 26 JAN 2007)

--oo(0)oo--

N° 175, de 26 JAN 2007

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, IX c/c o 69, da Lei n° 11.817/00 (CDM);

Considerando que o Sd PM Mat. 30194-9, Francisco de Assis Rodrigues, do CPM/DP, mesmo de folga e em menor número, às 20h12, do dia 18 JAN 07, quando se deslocava no coletivo da linha Goiana/Recife, após suspeitar de dois meliantes os surpreendeu e sem oportunizar qualquer reação conseguiu abordar e prender em flagrante delito um deles com decorrente apreensão de uma arma de fogo municada;

Considerando ainda que o aludido PM com sua atitude demonstrou iniciativa, coragem, desprendimento e mesmo com risco pessoal, conseguiu agir com sucesso pró-ativo e contribuir para reduzir os índices de roubos na RMR, se destacando e servindo de exemplo para seus pares,

R E S O L V E:

I – Consignar, por um dever de justiça, o presente elogio;

II - Proceder as medidas decorrentes ao bônus pecuniário da Lei n° 12.719/04;

III – Registrar nos assentamentos funcionais. Recife, 26 JAN 07.

(Transcrita do DOE n° 020, de 27 JAN 07)

1.2.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

N° 0209, de 26 JAN 2007

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

Transferir, para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cb PM Mat. 12510-5, Jurandir Luiz de Barros, promovido à Graduação de 3° Sgt PM, conforme o Art. 21 da LC n° 59/04, c/c a Portaria n° 2060 do Comando

7.0.0. COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO EFETIVO MILITAR EMPREGADO NA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA PMPE

7.1.0. Coleta de Dados

7.1.1. Determinação

Determino aos Comandantes, Chefes e Diretores das Unidades abaixo relacionadas que remetam em CD até o dia 14 do corrente (quarta-feira), impreterivelmente, até às 15 horas, para a 1ª Seção do EMG, os dados de pessoal constantes da planilha desenvolvida pela DGOPM durante a “Operação Eleição 2006”, ficando estabelecido como orientador para possíveis esclarecimentos no preenchimento do modelo o Cap PM Alexandre - DGOPM, através dos telefones 3412-1222 e 3412-1880.

Na oportunidade deve ser informado o nome do Oficial responsável pelo controle do efetivo da OME, bem como o respectivo número do telefone.

OMEs: SUBCHEFIA DO EMG, ACG, AG, DAL, DP, DF, DEIP, DS, CASIS, CSM/MB, CSM/INT, CEC, CPD, CSM/TEL, CRESEP, CAS, CPM/DP, CREED, PIP, APMP, CFAP, CEFD, CMH, CODONT, CFARM, DGOPM, CPC, CPE, CPM, CPZM, CPA, CPS e todas as Unidades Operacionais. (Nota n° 001/2007/1ª EMG).

8.0.0. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

8.1.0. Convocação

Na qualidade de Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar – CPOPM, convoco todos os seus membros para se reunirem, no salão nobre deste Comando Geral, no dia 13 FEV 2007 (terça-feira), às 09 horas, a fim de procederem à análise e deliberação dos requerimentos protocolados na Secretaria da CPOPM, até o dia 09 FEV 2007. (Nota n° 002/2007-CPOPM).

9.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Mas ai de vós, fariseus, que dizimais a hortelã, e a arruda, e toda a hortaliza, e desprezais o juízo e o amor de Deus. Importava fazer estas coisas, e não deixar as outras. (Lucas 11:42)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

Data da Assinatura 09 NOV 2006. Contrato nº 018/2006-CL/16ºBPM. Contratada: FRC Carnes e Negócios. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0006, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT 06. Data da Assinatura 09 NOV 2006. Contrato nº 019/2006-CL/16ºBPM. Contratada: Gabriel Severino da Silva - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0013, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT 06. Data da Assinatura 09 NOV 2006. Contrato nº 020/2006-CL/16ºBPM. Contratada: Jaf Comércio & Distribuição Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0005, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT 06. Data da Assinatura 09 NOV 2006. Contrato nº 021/2006-CL/16ºBPM. Contratada: José Luciano Firmino da Silva. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 012, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT 06. Data da Assinatura 09 NOV 2006. Contrato nº 022/2006-CL/16ºBPM. Contratada: Premier Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 008, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT 06. Data da Assinatura 09 NOV 2006. Contrato nº 023/2006-CL/16ºBPM. Contratada: Supermercado Montana Ltda Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0010, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT 06. Data da Assinatura 09 NOV 2006.

(Transcrita do DO nº 019, de 26 JAN 2007)

6.0.0. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.0. Retificação de Ato de Reforma por Incapacidade Física

6.1.1. Despacho

Indefiro, nos termos do pronunciamento constante no processo. Processo nº 8.2005.03.07289.0 - Interessado: Miguel Ferreira da Silva – Mat. 607916-4/PMPE.

(Transcrito do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

6.2.0. Retificação Percentual da Gratificação Adicional de Inatividade

Indefiro, nos termos do pronunciamento constante no processo. Processo nº 8.2004.04.06763.4 - Interessado: Cristovão do Rego Barros – Mat. 602396-7/PMPE.

(Transcrito do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

Geral/PM, publicada em 23 DEZ 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/2006 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais:

Soldo	R\$ 1.415,57
Quinq.(04)	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

--oo(0)oo--

Nº 0210, de 26 JAN 2007

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, "Ex-Officio", o Cb PM Mat. 15189-0, João Carlos Pinto Filho, promovido à Graduação de 3º Sgt PM, conforme Art. 21 da LC 59/04, c/c a Portaria nº 1757 do Comando Geral/PM, publicada em 11 NOV 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso II e 90 Inciso I letra "d" da Lei nº 6.783/74, retroagindo seus efeitos a 11 ABR 06 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, e Parecer nº 473/2006 da PGE com proventos proporcionais.

Soldo	R\$ 1.364,01
Quinq. (03)	R\$ 204,60
TOTAL (1.568,61x28÷30)	R\$ 1.464,04

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

--oo(0)oo--

Nº 0211, de 26 JAN 2007

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cb PM Mat. 17.384-3, Alberto Cavalcanti Barbosa, promovido à Graduação de 3º Sgt PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 2055, do Comando Geral/PM, publicada em 23 DEZ 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais:

Soldo	R\$ 1.415,57
Quinq.(04)	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

--oo(0)oo--

Nº 0214, de 26 JAN 2007

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

Reformar, por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso III, da Lei nº 6.783/74, o 3º Sgt PM Mat. 25.841-5, Marcos José do Ó, promovido à Graduação de 2º Sgt PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 1966, do Comando Geral/PM, republicada em 23 DEZ 06, com proventos integrais, nos termos do Art. 83, Inciso I, da Lei nº 10.426/90 e de acordo com os Encaminhamentos nº 760/06, da DAJP/FUNAPE:

Soldo	R\$ 1.493,31
Quinq.(02)	R\$ 149,33
TOTAL	R\$ 1.642,64

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

--oo(0)oo--

Nº 0234, de 26 JAN 2007

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

Reformar, "Ex-Officio", por idade limite, nos termos dos Artigos 3º, § 1º, alínea "b", Artigos 93 e 94, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 6.783/74, o Cap RRPM Mat. 602789-0, José Reginaldo Gomes de Sá, mantidos os proventos de Maj RRPM e as vantagens já concedidas pelo Ato Governamental nº 1.772, de 19 MAI 87, publicado no DOE em 20 MAI 87, que o Transferiu para a Reserva Remunerada, tornado legal pelo Acórdão TCE nº 1.907/87, retroagindo seus efeitos a 19 ABR 96:

Soldo:	R\$ 220,52
--------	------------

Alimentos Alvorada Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 24 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0002, de 24 NOV 06 e NPCO nº 005329, de 25 OUT 06. Data da Assinatura 24 NOV 2006. Contrato nº 020/2006-CL/CFAP. Contratada: Ceres Cereais e Estivas Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 24 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0003, de 24 NOV 06 e NPCO nº 005329, de 25 OUT 06. Data da Assinatura 24 NOV 2006. Contrato nº 021/2006-CL/CFAP. Contratada: Gabriel Severino da Silva - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 24 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0005, de 24 NOV 06 e NPCO nº 005329, de 25 OUT 06. Data da Assinatura 24 NOV 2006. Contrato nº 022/2006-CL/CFAP. Contratada: Jaf Comércio Distribuição Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 24 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0006, de 24 NOV 06 e NPCO nº 005329, de 25 OUT 06. Data da Assinatura 24 NOV 2006. Contrato nº 023/2006-CL/CFAP. Contratada: Luciano José Firmino da Silva - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 24 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0007, de 24 NOV 06 e NPCO nº 005329, de 25 OUT 06. Data da Assinatura 24 NOV 2006. Contrato nº 024/2006-CL/CFAP. Contratada: Premier Produtos Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 24 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0008, de 24 NOV 06 e NPCO nº 005329, de 25 OUT 06. Data da Assinatura 24 NOV 2006. Contrato nº 025/2006-CL/CFAP. Contratada: Supermercado Montana Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 24 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0009, de 24 NOV 06 e NPCO nº 005329, de 25 OUT 06. Data da Assinatura 24 NOV 2006. Contrato nº 026/2006-CL/CFAP. Contratada: Diproge- Distribuidora de Informática e Produtos Ltda - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 24 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0004, de 24 NOV 06 e NPCO nº 005329, de 25 OUT 06. Data da Assinatura 24 NOV 2006. Contrato nº 014/2006-CL/16ºBPM. Contratada: Alimento do Lar Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0001, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT 06. Data da Assinatura 09 NOV 2006. Contrato nº 015/2006-CL/16ºBPM. Contratada: Alimento Alvorada Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0003, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT 06. Data da Assinatura 09 NOV 2006. Contrato nº 016/2006-CL/16ºBPM. Contratada: Ceres Cereais e Estivas Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0007, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT 06. Data da Assinatura 09 NOV 2006. Contrato nº 017/2006-CL/16ºBPM. Contratada: Diproge-Distribuidora de Informática e Produtos. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 09 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0015, de 09 NOV 06 e NPCO nº 5429, de 16 OUT /06.

Soldo de 3º Sargento PM, em 11 NOV 06	R\$ 1.415,57
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 25 JAN 2007.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara e Relator
Conselheira Teresa Duere

Fui presente: Dr. Cristiano da Paixão Pimentel- Procurador

(Transcrito do DO nº 019, de 26 JAN 2007)

4.0.0. CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE

4.1.0. Comissão Permanente de Licitação

4.1.1. Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 001/07, Objeto: Aquisição de Medicamento de Urgência para o Serviço de Farmácia do Sistema de Saúde da PMPE. Proponente Vencedora: Drogaria Quatro Cantos Ltda.

OBS.: Maiores informações, solicitar acesso a Ata do Pregão.

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

5.0.0. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.0. Extratos de Contratos

Contrato nº 021/2006-CL/CAS. Contratada: Extra Peças e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de peças automotivo. Vigência: 25 SET 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: Verba Extra Orçamentária do CAS. Data da Assinatura 25 SET 2006. Contrato nº 018/2006-CL/CAS. Contratada: Fidel Auto Peças Ltda. Objeto: Fornecimento de peças automotivo. Vigência: 25 SET 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: Verba Extra Orçamentária do CAS. Data da Assinatura 25 SET 2006. Contrato nº 017/2006-CL/CFAP. Contratada: C. Freire Comércio e Representações Ltda.. Objeto: Fornecimento de peças automotivo. Vigência: 30 OUT 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0005, de 30 OUT 06 e NPCO nº 04566 de 12 SET 06. Data da Assinatura 30 OUT 2006. Contrato nº 018/2006-CL/CFAP. Contratada: Alimento do Lar-ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 24 NOV 2006 a 31 DEZ 2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0001, de 24 NOV 06 e NPCO nº 005329, de 25 OUT 06. Data da assinatura 24 NOV 2006. Contrato nº 019/2006-CL/CFAP. Contratada:

Quinq.(06)	R\$ 407,14
Grat. Exerc.	R\$ 44,10
Grat. Moradia	R\$ 209,49
Grat. Rep.	R\$ 438,83
Grat. Cap. Prof.	R\$ 264,62
Grat. Rep. Função	R\$ 146,50
Ad. Grat. Incorporada	R\$ 33,08
Ad. Inatividade	R\$ 529,28
TOTAL	R\$ 2.293,56

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

1.3.0. Do Comandante Geral

Nº 024, de 16 JAN 2007

EMENTA: Licencia Policial Militar "Ex-Officio" a Bem da Disciplina

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconiza os Incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 e de conformidade com o Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares),

R E S O L V E:

I – Licenciar "Ex-Officio" a Bem da Disciplina do serviço ativo desta Corporação, o Sd PM Mat. 990081-4/1ª CIPM, Kleybson Kley Silva Magalhães, praça de 02 MAR 99, classificado no comportamento "MAU", nascido em 1º OUT 74, filho de Olímpio Magalhães Sobrinho e Maria do Carmo Silva Magalhães, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria, 21ª CSM, Série "B" nº 035617, nos termos do Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), a teor do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina instaurado por meio da Portaria Administrativa do Comando da 1ª CIPM nº 013, de 08 FEV 2006;

(Transcrita do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

Nº 089, de 25 JAN 2007

EMENTA: Agrega Policial Militar, com estabilidade, por haver cometido Crime de Deserção

O Comandante Geral, no uso das atribuições, considerando o que preconiza o Inciso XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de

Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 c/c o Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso VII da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares). Considerando o Ofício nº 876/1º Seção, de 20 OUT 2006, oriundo do 10º BPM, o qual remete notícia a prática de Crime de Deserção pelo Sd PM Mat. 18534-5/10º BPM, Iacaçu José da Silva; Considerando que o citado miliciano possui mais de dez anos de efetivo serviço na Corporação (Militar estável), bem como o referido expediente deu entrada no Departamento de Polícia Judiciária Militar, no dia 20 NOV 2006,

R E S O L V E:

I – Agregar, a/c de 19 JUL 2006, provisoriamente, ao serviço ativo desta Corporação, o Sd PM Mat. 18534-5/10º BPM, Iacaçu José da Silva, filho de Agenor José da Silva e Maria Cielene da Silva, tendo em vista se tratar de praça com estabilidade assegurada e haver consumado o crime de deserção, previsto no Art. 187 do Código Penal Militar, incorrendo, assim, no que dispõe o Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso VII da Lei Estadual n.º 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares);

II – Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências na esfera de suas atribuições;

(Transcrita do DO nº 019, de 26 JAN 2007)

--oo(0)oo--

Nº 101, de 26 JAN 2007

EMENTA: Agrega Policial Militar, com estabilidade, por haver cometido Crime de Deserção

O Comandante Geral, no uso das atribuições, considerando o que preconiza o Inciso XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 c/c o Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso VII da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares). Considerando o Ofício nº 042/Seç. Ap. Adm., de 19 JAN 2007, oriundo do 1º CIPM, o qual remete notícia a prática de Crime de Deserção pelo Sd PM Mat. 920446-6/1º CIPM, Luiz Aureliano de Sá Junior. Considerando que o citado miliciano possui mais de dez anos de efetivo serviço na Corporação (Militar estável), bem como o referido expediente deu entrada no Departamento de Polícia Judiciária Militar, no dia 25 JAN 2006,

R E S O L V E:

I – Agregar, a/c de 20 DEZ 2006, provisoriamente, ao serviço ativo desta Corporação, o Sd M Mat. 920446-6/1º CIPM, Luiz Aureliano de Sá

ACÓRDÃO T.C. Nº 7113/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, de policial militar para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0605419-5. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 2877, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 OUT 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 13246-2, Manoel Lopes Coutinho, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,68 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 21 OUT 06	R\$ 1.415,57
Gratificação Adicional por Tempo de Servico- 20%	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Severino Otávio Raposo - Relator

Conselheira Teresa Duere

Fui presente: Dr. Cristiano da Paixão Pimentel - Procurador

(Transcrito do DO nº 019, de 26 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 0002/07 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0605849-8. Acordam, à unanimidade, os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 3048, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 NOV 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 13576-3, Isaac de Lima, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,68 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 21 OUT 06	R\$ 1.415,57
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Severino Otávio Raposo - Relator

Fui presente: Dr. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Subprocurador Geral

(Transcrita do DO nº 019, de 26 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7110/06 - EMENTA: Legal a Reforma, “Ex-Offício”, para Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0605076-1. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 2540, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 SET 2006, que Reformou, por idade limite, “Ex-Offício”, o Cb PM Mat. 605771-3, Ademir Rodrigues Borges, com a fundamentação legal constante na citada portaria, mantidos os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 2.076,87 (dois mil setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 13 SET 06	R\$ 1.415,57
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-30%	R\$ 424,67
Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal	R\$ 236,63
TOTAL	R\$ 2.076,87

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Fernando Correia - Presidente da 1ª Câmara

Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator

Conselheiro Valdecir Pascoal

Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral

(Transcrito do DO nº 019, de 26 JAN 2007)

Junior, filho de Luiz Aureliano de Sá e Maria Auxiliadora Lira Sá, tendo em vista se tratar de praça com estabilidade assegurada e haver consumado o crime de deserção, previsto no Art. 187 do Código Penal Militar, incorrendo, assim, no que dispõe o Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso VII da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares);

II – Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências na esfera de suas atribuições.

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

--oo(0)oo--

Nº 111, de 26 JAN 2007

EMENTA: Dispensa, Designa e Reconduz Membros da Comissão de Licitação do 1º BPM – Batalhão Duarte Coelho - Olinda

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93, e do § 2º do Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07 JAN 97,

R E S O L V E:

I – Dispensar o Ten-Cel PM Mat. 1649-7, Paulo Fernando Tenório Dantas da qualidade de Presidente da Comissão de Licitação do 1º BPM;

II - Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Presidente a Maj PM Mat. 1905-4, Eleonora Araújo da Costa de Menezes;

III - Reconduzir para compor a Comissão na qualidade de Secretário e Membro o Cap PM Mat. 920507-1, Eriton de Albuquerque Lucas e o Sd. PM Mat. 30028-4, Joseildo Cosme Melo, respectivamente;

IV – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 20.440, de 13 ABR 98;

V – Retroagir os efeitos desta Portaria a/c de 10 JAN 2007.

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

--oo(0)oo--

Nº 112, de 26 JAN 2007

EMENTA: Dispensa e Designa Membros da Comissão de Licitação do 8º BPM – Salgueiro

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93, e, do § 2º do Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07 JAN 97,

R E S O L V E:

I – Dispensar o Maj PM Mat. 1635-7, Carlos Alberto Cavalcanti de Oliveira, Cap PM Mat. 920515-2, Marcos Aurélio da Silva Fausto e o Sd PM Mat. 980722-5, José Inaldo Cardoso do Nascimento, da qualidade de Presidente Secretário e Membro da Comissão de Licitação do 8º BPM – Salgueiro, respectivamente;

II - Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Presidente, Secretário e Membro o Maj PM Mat. 1845-7, José Alberto Moreira Lino, Cap PM Mat. 2098-2, Welington Alves Cruz e o 3º Sgt PM Mat. 29955-7, Rogério Henrique de Almeida, respectivamente;

III – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 20.440, de 13 ABR 98;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º FEV 2007.

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

--oo(0)oo--

Nº 113, de 26 JAN 2007

EMENTA: Dispensa, Designa e Reconduz Membros da Comissão de Licitação da CIPOMA – Igarassu

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93, e, do § 2º do Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07 JAN 97,

R E S O L V E:

I – Dispensar o Sd PM Mat. 31614-8, Roberval Teotônio Freire da qualidade de Membro da Comissão de Licitação da 1ª CIPOMA - Igarassu;

II - Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Membro o Sd PM Mat. 910412-7, Jamesson Monteiro da Silva;

III - Reconduzir para comporem a Comissão na qualidade de Presidente e Secretário o Cap PM Mat. 22324-7, Ivyson Martins de Lima e o Sd PM Mat. 29341-5, Jailson Venâncio dos Santos, respectivamente;

IV – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 20.440, de 13 ABR 98;

Processo T.C. nº 0603087-7. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 708, do Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 MAR 2006 e republicada em 18 OUT 2006, que Reformou, por Incapacidade Física Definitiva, o Cb PM Mat. 13841-0, Manuel Beserra dos Santos, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.568,61 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 31 MAR 06	R\$ 1.364,01
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-15%	R\$ 204,60
TOTAL	R\$ 1.568,61

Deixando registrado que os efeitos financeiros da graduação imediata retroagem à data do Laudo Médico (03 OUT 05).

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Valdecir Pascoal - Presidente da 1ª Câmara em exercício
Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator
Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral

(Transcrita do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7102/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, de policial militar para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0605538-2. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 2897, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 OUT 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 20292-4, Valdemar Moreira dos Santos, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sgt PM, no valor de R\$ 1.698,68 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Fernando Correia - Presidente da 1ª Câmara

Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator

Conselheiro Valdecir Pascoal

Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7060/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0604020-2. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 1977, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 JUL 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 12723-0, Marcus Antônio Raimundo de Andrade, com a fundamentação legal constante na citada Portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais, da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,58 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 15 JUL 06	R\$ 1.415,48
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – 20%	R\$ 283,10
TOTAL	R\$ 1.698,58

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Valdecir Pascoal - Presidente da 1ª Câmara em exercício

Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator

Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7064/06 - EMENTA: Legal a Reforma, por Incapacidade Física Definitiva, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do

V – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º FEV 2007.

(Transcrita do DOE nº 020, de 27 JAN 07)

1.4.0. Do Comandante do 18º BPM

Nº 007, de 24 JAN 2007

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado

O Comandante do 18º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 4º da Portaria do CG nº 740, de 25 OUT 2000, e considerando os fatos descritos no Ofício nº 055/DP-3/SSJD/SC/PL, de 12 JAN 2007 e seus anexos (Ofício nº 2866/CAB/Cor. Ger., de 08 NOV 2006, e Ofício nº 1111/CAB/Cor. Ger., de 12 MAI 2005), os quais versam sobre disparo de arma de fogo efetuado pelo Sd PM Mat. 990114-8/18º BPM, Diegmar José da Silva, contra o então adolescente Alexandre José dos Santos, na madrugada do dia 17 MAR 2001, na localidade denominada Outeiro do Livramento, no Município de São Lourenço da Mata. Tendo a vítima sido atingida nas costas provocando-lhe lesões corporais,

R E S O L V E:

I – Submeter o Sd PM Mat. 990114-8/18ºBPM, Diegmar José da Silva a processo de licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o 1º Ten QOPM Mat. 940268-3/18º BPM, Alberto Ricardo Mendes de Souza;

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo;

(Transcrita do DO nº 019, de 26 JAN 2007)

2.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 013/DP-2, de 05 FEV 2007

EMENTA: Exonera, Nomeia, Transfere e Passa à Condição de Adido à DP Oficiais

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2, c/c os Incisos I e II do Art. 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Art. 10 e Inciso VII do Art. 34 do Regulamento de

Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto n° 7.510, de 18 OUT 81; publicado no SUNOR n° 18/81, de 05 NOV 81;

R E S O L V E:

I – Exonerar do cargo de:

Comandante do 19º BPM

TC QOPM	1708-6	José Edilson Monteiro
---------	--------	-----------------------

Comandante do 12º BPM

TC QOPM	1506-7	José Lopes de Souza
---------	--------	---------------------

II – Nomear para o cargo de:

Comandante do 19º BPM

TC QOPM	1506-7	José Lopes de Souza
---------	--------	---------------------

Comandante do 12º BPM

TC QOPM	1630-6	Aristóteles Pedrosa de Almeida
---------	--------	--------------------------------

III – Transferir para :

CPM

TC QOPM	1708-6	19ºBPM	José Edilson Monteiro
---------	--------	--------	-----------------------

IV – Passar à condição de adido à DP:

TC QOPM	1665-9	CPM	João Francisco dos Santos Neto
---------	--------	-----	--------------------------------

V – Contar os efeitos da presente portaria a partir da data da sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 177, de 05 FEV 2007

EMENTA: Suspensão de Licença para Tratar de Interesse Particular

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94,

os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria - FUNAPE n° 2222, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 AGO 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º Sgt PM Mat. 12283-1, Samuel Antonio dos Santos, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 1º Sargento PM, no valor de R\$ 2.012,36 (dois mil e doze reais e trinta e seis centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 1º Sargento PM, em 12 AGO 06	R\$ 1.676,97
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 335,39
TOTAL	R\$ 2.012,36

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara

Conselheira Teresa Duere - Relatora

Conselheiro Severino Otávio Raposo

Fui presente: Dr. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Subprocurador Geral

(Transcrito do DOE n° 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7054/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. n° 0602450-6. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria - FUNAPE n° 675, do Diretor – Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 MAR 2006 e republicada em 20 ABR 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 13822-3, Edinaldo Sebastião da Silva, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de 1.479,82 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 24 MAR 06	R\$ 1.286,80
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 15%	R\$ 193,02
TOTAL	R\$ 1.479,82

Recife, 29 de dezembro de 2006.

Conselheiro Valdecir Pascoal - Presidente da 1ª Câmara em exercício
Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator
Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7044/06 - EMENTA: Legal a Reforma, por Incapacidade Física Definitiva, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0604597-2. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 2450, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 SET 2006, que Reformou, por Incapacidade Física Definitiva, o 2º Ten PM Mat. 14443-6, Gileno Correia dos Santos, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais do Posto de 1º Tenente PM, no valor de R\$ 2.855,26 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 1º Tenente PM, em 02 SET 06	R\$ 2.379,38
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 475,88
TOTAL	R\$ 2.855,26

Deixando registrado que os efeitos financeiros da graduação imediata retroagem à data do Laudo Médico (24 ABR 06).

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Valdecir Pascoal - Presidente da 1ª Câmara em exercício
Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator
Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7049/06 - EMENTA: Legal a portaria de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0604167-0. Acordam, à unanimidade,

R E S O L V E:

I – Suspender a licença para tratar de interesse particular (LTIP), a/c de 1º JAN 07, com fundamento no Art. 67, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74, concedida ao Sd PM Mat. 930328-6/BPGd, Luciano Pedro da Silva;

II – Registrar que o militar do Estado gozou 01(um) ano, 11(onze) meses e 06 (seis) dias da L.T.I.P.;

--oo(0)oo--

Nº 191, de 05 FEV 2007

EMENTA: Dispensa e Nomeia Membros da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco (R/1), aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94 e tendo em vista o previsto nos §§ 2º e 3º do Art. 24, da Lei nº 6.784, de 16 OUT 74, c/c o Inciso II do Art. 54, do Decreto n.º 3.478, de 20 FEV 75,

R E S O L V E :

I - Nomear como Membros Natos da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, os Coronéis PM Mat. 1702-7, Romero de Paiva Souza - Chefe do Estado-Maior Geral e Mat. 1673-0, Alexandre José de Souza Brito - Diretor de Pessoal;

II - Nomear como Membro Efetivo, por um período de 01 (um) ano, a/c de 08 JAN 2007 (Art. 24 da Lei 6.784/74), o Coronel RRPM Mat. 1701-9, Mário Cavalcanti de Albuquerque;

III – Dispensar da condição de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), a/c de 08 JAN 2007, o Cel PM Mat. 1615-2, Paulo Carneiro de Andrade;

IV - Dispensar da condição de Membro Nato da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), a/c de 08 JAN 2007, o Cel PM Mat. 1615-2, José Roberto Pereira de Carvalho, por haver sido exonerado do cargo de Chefe do Estado-Maior Geral;

V - Esclarecer que a CPOPM fica assim constituída:

Presidente
Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos

Membros Natos
 Cel PM Romero de Paiva Souza
 Cel PM Alexandre José de Souza Brito

Membros Efetivos
 Cel RRPM Mário Cavalcanti de Albuquerque
 Cel PM Romero Queiroz Ribeiro
 Cel PM José Antonio Neto
 Cel PM Adilson Bernardo da Silva

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 JAN 2007.

(Republicado por haver saído com incorreção)

--oo(0)oo--

Nº 192, de 05 FEV 2007

EMENTA: Altera dispositivo que menciona no Regimento Interno da Comissão de Promoção de Oficiais e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na letra “e” do Inciso XV do Art. 101 do Regimento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o prescrito no Art. 58 do Decreto nº 3.478, de 20 FEV 75,

R E S O L V E:

I – Alterar o disposto no Art. 11 do Regimento Interno da CPOPM que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Ocorrerá dispensa de Membros Efetivos da CPOPM, antes do prazo estabelecido, nos seguintes casos:

- I – Licença para tratamento de saúde própria ou da família;
- II – Licença Especial;
- III – Licença para Tratar de Interesse particular;
- IV – Licença para concorrer a cargo eletivo;
- V – enfermidade que o impossibilite de exercer as atribuições da Comissão;
- VI – Falta a 03 (três) reuniões consecutivas sem justo motivo;
- VII – Punição disciplinar ou denúncia em processo criminal por fato que afete a honra pessoal, o decoro da classe, o pundonor policial militar ou o sentimento do dever, por voto fundamentado da maioria de 2/3 de seus membros;

Diário Oficial do Estado em 03 JUN 2006, que, retificando a Portaria-DPE nº 1501, da Diretora de Pessoal do Estado, publicada em 05 SET 2001, considerou o Sd PM Mat. 17657-5, Jorge Ricardo da Silva, Reformado, por Incapacidade Física Definitiva, com a fundamentação legal constante na Portaria-SARE nº 1164, retroagindo os seus efeitos a 05 SET 2001, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais, com base no Soldo de 3º Sgt PM, no valor de R\$ 1.564,76 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 1º JUN 04	R\$ 1.286,80
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 15%	R\$ 193,02
Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal	R\$ 84,94
TOTAL	R\$ 1.564,76

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Fernando Correia - Presidente da 1ª Câmara

Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator

Fui presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra - Procuradora Geral Adjunta

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7041/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0604084-6. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 2214, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE, o Cb PM Mat. 16597-2, Marcelino Severino Simão, com a fundamentação legal constante na citada Portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,58 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 05 AGO 06	R\$ 1.415,48
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 283,10
TOTAL	R\$ 1.698,58

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Fui presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra - Procuradora Geral Adjunta

(Republicado por haver saído com incorreção)

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7016/06 - EMENTA: Recurso acolhido por atender aos pressupostos de admissibilidade. No mérito, provido. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0601056-8. Acordam à unanimidade os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em conhecer o presente Recurso Ordinário por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o Acórdão TC nº 3160/05, recorrido, considerar ilegal a Portaria-FUNAPE nº 062, do Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 JUL 2004 e republicada em 08 OUT 2004, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cel PM Mat. 1716-7, Walter Germano França, determinando que, no prazo de 30 dias do trânsito em julgado deste acórdão, a Administração edite nova portaria, contemplando a Gratificação de Insalubridade, a que o interessado faz jus.

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Severino Otávio Raposo - Presidente em exercício

Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior – Conselheiro em exercício

Conselheiro Fernando Correia

Conselheiro Carlos Porto

Conselheiro Valdecir Pascoal

Auditor Marcos Flávio Tenório de Almeida - Conselheiro em exercício

Fui presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora Geral

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7018/06 - EMENTA: Legal a retificação de portaria de Reforma, por Incapacidade Física Definitiva, de policial militar, para conceder benefício a que ele faz jus. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0604794-4. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria - SARE nº 1164, do Secretário Executivo de Administração e Serviços - SARE, publicada no

VIII – Submissão a Conselho de Justificação;

IX – Cessão à órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, de Território ou do Distrito Federal para exercer cargo de natureza civil, exceto os previstos na legislação específica;

X – Condenação penal com sentença transitada em julgado;

XI – Condenação à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função;

XII – Desaparecimento, extravio ou deserção;

XIII – Transferência para a reserva remunerada, salvo na hipótese do Inciso I do Art. 9.º deste Regimento;

XIV – Demissão;

XV – Por proposta de seu Presidente, a CPOPM decidir, por voto de maioria de 2/3 de seus Membros, que um membro não reúne mais condições de continuar na Comissão.”

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

3.0.0. ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ACÓRDÃO T.C. Nº 6934/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0604155-3. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 2073, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 JUL 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º Sgt PM Mat. 12815-5, Eduardo Mosar da Silva, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 2º Sargento PM, no valor de R\$ 1.791,86 (um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 2º Sargento PM, em 22/07/06	R\$ 1.493,22
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 20%	R\$ 298,64
TOTAL	R\$ 1.791,86

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Fernando Correia - Presidente da 1ª Câmara

Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator

Fui presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra - Procuradora Geral Adjunta

(Republicado por haver saído com incorreção)

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7016/06 - EMENTA: Recurso acolhido por atender aos pressupostos de admissibilidade. No mérito, provido. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0601056-8. Acordam à unanimidade os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em conhecer o presente Recurso Ordinário por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o Acórdão TC nº 3160/05, recorrido, considerar ilegal a Portaria-FUNAPE nº 062, do Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 JUL 2004 e republicada em 08 OUT 2004, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cel PM Mat. 1716-7, Walter Germano França, determinando que, no prazo de 30 dias do trânsito em julgado deste acórdão, a Administração edite nova portaria, contemplando a Gratificação de Insalubridade, a que o interessado faz jus.

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Severino Otávio Raposo - Presidente em exercício

Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior – Conselheiro em exercício

Conselheiro Fernando Correia

Conselheiro Carlos Porto

Conselheiro Valdecir Pascoal

Auditor Marcos Flávio Tenório de Almeida - Conselheiro em exercício

Fui presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora Geral

(Transcrito do DOE nº 018, de 25 JAN 2007)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 7018/06 - EMENTA: Legal a retificação de portaria de Reforma, por Incapacidade Física Definitiva, de policial militar, para conceder benefício a que ele faz jus. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0604794-4. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria - SARE nº 1164, do Secretário Executivo de Administração e Serviços - SARE, publicada no

VIII – Submissão a Conselho de Justificação;

IX – Cessão à órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, de Território ou do Distrito Federal para exercer cargo de natureza civil, exceto os previstos na legislação específica;

X – Condenação penal com sentença transitada em julgado;

XI – Condenação à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função;

XII – Desaparecimento, extravio ou deserção;

XIII – Transferência para a reserva remunerada, salvo na hipótese do Inciso I do Art. 9.º deste Regimento;

XIV – Demissão;

XV – Por proposta de seu Presidente, a CPOPM decidir, por voto de maioria de 2/3 de seus Membros, que um membro não reúne mais condições de continuar na Comissão.”

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

3.0.0. ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ACÓRDÃO T.C. Nº 6934/06 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0604155-3. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 2073, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 JUL 2006, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º Sgt PM Mat. 12815-5, Eduardo Mosar da Silva, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais da Graduação de 2º Sargento PM, no valor de R\$ 1.791,86 (um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 2º Sargento PM, em 22/07/06	R\$ 1.493,22
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 20%	R\$ 298,64
TOTAL	R\$ 1.791,86

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 2006.

Conselheiro Fernando Correia - Presidente da 1ª Câmara

Auditor Ruy Ricardo Harten Júnior - Conselheiro em exercício e Relator